



**DECRETO N° 090/2025**

**DE 29 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Decreta luto oficial no município de Croatá em virtude do falecimento de Horlando Pereira Lima, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados à sociedade croataense no decorrer de sua vida como cidadão, especialmente como uma das mais proeminentes vozes pela emancipação política do município;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da sociedade croataense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão, de conduta íntegra, respeitável e de elevado espírito público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, fizeram parte da história do município e contribuíram decisivamente para o bem-estar da coletividade,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Está declarado luto oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Croatá, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do cidadão Horlando Pereira Lima.

**Art. 2º.** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.





**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida a imediata publicação no órgão de imprensa oficial do município.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, em 29 de novembro de 2025.

**RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

*Croatá Fiber Est Nomen Tuum*  
**03/05/1988**

